ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 799/2024 - AUTORIA DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA.

MODIFICA O ARTIGO 1º E O CAPUT DO ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI Nº799/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA.

Art.1º Fica modificado o artigo 1º e o caput do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 799/2024, de autoria do deputado Danniel Oliveira.

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Observação da Fauna Silvestre a ser comemorado anualmente em 26 de janeiro **e promovido por entidades da sociedade civil**.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos mencionados no art. 2º, **entidades da sociedade civil poderão:**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 3 de novembro de 2026.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

Gabinete do Deputado Estadual Guilherme de Figueiredo Sampaio - Líder do Governo - Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres CEP: 60.170-900 / Fortaleza/CE Gab. n.º 316 - Fone/Fax: (85) 3277.2558 /2559 - Email: dep.guilhermesampaio@al.ce.gov.br - 31ª LEGISLATURA.

ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei proposto, atribuindo às entidades da sociedade civil a promoção do Dia Estadual da Observação da Fauna Silvestre, comemorado anualmente em 26 de janeiro.

As alterações propostas buscam preservar os objetivos de conscientização, valorização e proteção da fauna silvestre, incentivando a participação da sociedade civil na realização de atividades relacionadas à temática, sem estabelecer obrigações administrativas ao Poder Executivo.

Dessa forma, a emenda mantém a finalidade ambiental e educativa da proposição original, ao mesmo tempo em que aprimora sua adequação jurídica e observa os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, justificando-se, portanto, sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 3 de novembro de 2026.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

Gabinete do Deputado Estadual Guilherme de Figueiredo Sampaio - Líder do Governo - Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres
CEP: 60.170-900 / Fortaleza/CE Gab. n.º 316 - Fone/Fax: (85) 3277.2558 /2559 - Email: dep.guilhermesampaio@al.ce.gov.br - 31ª LEGISLATURA.